

EaD convênio EJud4/FEMARGS > Terceirização e Outras Formas de Arregimentação de Trabalho - T2/2022

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>

12 de abril de 2022 17:08

Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>



TERCEIRIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE ARREGIMENTAÇÃO DE TRABALHO - T2/2022

Convênio EJud4/FEMARGS

Inscrições abertas até as 12h do dia 20/04/2022, [neste link](#)
(entre com seu login e senha da rede > menu *Inscrições* > aba *Inscrições Abertas*).

Caso tenha dúvidas para realizar a inscrição pelo novo Sistema EJudTRT, [consulte o tutorial disponível aqui](#).

Período: 25/04 a 08/06/2022.

Modalidade: EaD.

Docente: Rodrigo Trindade de Souza, Juiz do Trabalho titular da 2ª VT de Lajeado (RS), atualmente convocado para a Administração do TRT4 e supervisão do CEJUSC 2º Grau - Recurso de Revista. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em *Derecho Laboral* pela Udelar (Montevideo - Uruguay). Parecerista da Comissão Legislativa da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho – Anamatra. Coordenador do Grupo de Estudos para Análise Normativa do TRT4. Ex-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Professor convidado de direito material e processual do trabalho em diversas instituições públicas e privadas, incluindo a Escola Nacional da Magistratura do Trabalho (Enamat). Autor de diversos livros, artigos e capítulos, incluindo a coordenação da CLT Comentada pelos Juízes do Trabalho da 4ª Região (Ed. LTr) e coautoria de Direito Emergencial do Trabalho (Ed. RT). Articulista regular com temáticas jurídica, econômica e política em jornais do Rio Grande do Sul e São Paulo.

Objetivo: Oferecer formação completa no tratamento jurídico da arregimentação de trabalho no Brasil, com ênfase na terceirização de serviços. O curso é extremamente prático, apresentando tópicos que são discutidos e

analisados com indicação dos entendimentos jurisprudenciais prevalentes, legislação mais atualizada e opções de fundamentações a serem manejadas em peças jurídicas.

Programação:

I – TERCEIRIZAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SUBEMPREGADA

Elementos Compartilhados

1) Subempregada: Localização normativa; Conteúdo; Precedente qualificado: IRR 190/2015; Comparação entre Trabalho Temporário/Terceirização e Subempregada. 2) Lei 13.429/2017: Histórico Formativo. 3) Terceirização e Trabalho Temporário: Diferenças entre trabalho temporário e agências de colocação; Contatos e diferenças entre os modos de arrematação de trabalho.

II – TRABALHO TEMPORÁRIO

1) Definição e elementos conceituais. 2) Substituição transitória de pessoal permanente. 3) Demanda complementar de serviços. 4) Vedação de substituição de trabalhadores em greve. 5) Enquadramento sindical do trabalhador temporário. 6) Registro no Ministério do Trabalho. 7) Empresa tomadora (“outras empresas”). 8) Empresa de Trabalho Temporário. 9) Contrato de serviços temporários. 10) Contrato entre empregado temporário e ETT. 11) Prazos contratuais. 12) Responsabilidade da empresa contratante. 13) Direitos do trabalhador temporário. 14) Resolução contratual com trabalhador temporário. 15) Vigilância contratual. 16) Responsabilidade da ETT. 17) Vedação do trabalho temporário de estrangeiros. 18) Vedação de cobranças ao trabalhador temporário.

III – TERCEIRIZAÇÃO

1) Conceito de terceirização: histórico normativo e aplicação no mercado de trabalho brasileiro. 2) Partes e noções gerais. 3) Requisitos da EPS: registros e capital social mínimo. 4) EPS contrata, remunera e dirige o trabalho. 5) EPS contrata, remunera e dirige o trabalho. 6) Vedação de trabalhadores em atividades distintas. Comparação entre Terceirização e Prestação de Serviços. 7) Contrato de prestação de serviços. 8) Serviços realizados na sede da contratante ou outro local. 9) Função da terceirização. 10) Delegação da atividade-fim. 10.1) Atividades privadas. Entendimentos dos tribunais superiores. Precedentes qualificados sobre o tema. Índícios de fraudes. 10.2) Delegação de atividade-fim. Setor público. Obrigação de fiscalização da Administração. Ônus da fiscalização. Entendimentos do STF e do TST. Ônus de comprovação da fiscalização (Dec. 9.507/2018 e Lei 14.133/2021). Responsabilidade da Administração na Lei 13.019/2014. Entendimentos jurisprudenciais. 11) Subcontratação. 11.1) Multiplicidade de tomadoras e contratantes. 11.2) Terceirização em cadeia. 11.3) Quarteirização. 12) Possibilidade de igualdade de direitos entre empregados da EPS e empregados da tomadora. 13) Faculdade da contratante estender serviços aos empregados da EPS. 14) (Des)igualdade salarial. 15) Quarentenas. 16) Representação sindical de terceirizados. 17) Responsabilidade subsidiária por obrigações trabalhistas e previdenciárias. 18) Responsabilidade pela manutenção do meio ambiente laboral – doenças e acidentes do trabalho. 19) Fiscalização de multas. 20) Inaplicabilidade a empresas de vigilância e

transporte de valores. 21) Adequação dos contratos em curso. 22) Terceirização e segurança no trabalho.

Carga Horária: 9 horas e 20 minutos.

Público-alvo: Magistrados/as e Servidores/as do TRT4, preferencialmente:

- Assistentes de Juízes;
- Assessores/as, Chefes e Assistentes de Gabinetes;
- Servidores/as lotados na Secretaria de Recurso de Revista ou na Coordenadoria de Recursos do TRT4.

** Será dada preferência aos/às interessados/as que permaneceram na lista de espera da T1/2022 (anexa, para consulta), que teve início em 14/03/2022, mas estes/as devem solicitar a sua inscrição novamente, confirmando o seu interesse nesta segunda edição.*

Nº de vagas/participantes: 50 (cinquenta). Caso haja mais interessados/as do que vagas, será procedido sorteio.

Certificação:

- A certificação será condicionada ao acompanhamento das aulas e ao preenchimento das avaliações junto à FEMARGS.
- Os certificados serão expedidos pela FEMARGS e encaminhados à EJud4 para registro.

Acesso ao curso: Após a confirmação da inscrição, a FEMARGS enviará e-mail aos/às alunos/as inscritos/as com orientações para o acesso ao curso.

Adicional de Qualificação (para servidores/as): Válido para todos os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES (com relação aos servidores/as):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.
3. Ante o investimento público implicado na realização do curso, o/a participante assume a obrigação de, caso efetivada a sua inscrição, cumprir os critérios mínimos de frequência e aproveitamento. Até o início do curso, eventual desistência deverá ser comunicada imediatamente à Escola Judicial. Após, a inobservância de critérios mínimos de frequência e aproveitamento em falta da apresentação de justificativa formal à Escola Judicial poderá ensejar o ressarcimento da União (Resoluções CSJT 159/2015 e 254/2019).



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16 da da Agenda da ONU 2030

Calendário Anual de Atividades da EJud4:
Acompanhe a programação em [Portal Vox > Vida Funcional > Cronograma de Cursos](#)

Site:

<https://www.trt4.jus.br/portais/escola>

Facebook:

www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:

www.instagram.com/ejud4

Canal no YouTube: Escola Judicial TRT4

<https://www.youtube.com/c/EscolaJudicialTRT4NucleodeEaD>

Descrição das imagens apresentadas nesta mensagem: 1) Logotipos do TRT da 4ª Região e da Escola Judicial; 2) Selo do ODS nº 16 da Agenda da ONU 2030 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), quadrado na cor azul, com a ilustração na cor branca de uma pomba com um ramo de oliveira no bico e carregando um malhete nos pés. Fim da descrição.



Lista de espera TERCEIRIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE ARREGIMENTAÇÃO DE TRABALHO.pdf
15K